



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 2.122 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

“Ementa Dispõe sobre a denominação da ponte localizada sobre o Rio Cumbuco localizada na MT-334, de **Ponte Ângelo Montanher**”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – Fica denominada a ponte localizada no perímetro rural do Município de Primavera do Leste, sobre o Rio Cumbuco localizada na MT-334, como “**Ponte Ângelo Montanher**”.

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 10 de outubro de 2022.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.